

Câmara



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



75

**LEI Nº 1.026, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SU-  
PLEMENTAR.**

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Mun-  
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/  
por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crê-  
dito adicional, até o limite de importância de /  
Cr\$ 47.509,26 (quarenta e sete mil, quinhentos e  
nove cruzeiros e vinte e seis centavos) destina-  
do suplementar as seguintes dotações do Orçamen-  
to vigente:

<b>5</b>	<b>DIRETORIA DE FINANÇAS</b>	
	<b>6. Encargos Gerais</b>	
<b>3.2.4.1.13</b>	Juros da Dívida Pública	
	01.00 - Fundada Interna.....	Cr\$ 3.049,47
<b>4.3.1.1.13</b>	Amortização da Dívida Pública	
	01.00 - Fundada Interna.....	<u>Cr\$44.459,79</u>
	<b>SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>Cr\$47.509,26</b>

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os/  
recursos provenientes do produto de operações de  
crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a  
realizar, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 21 de dezembro de 1973.

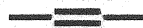
**CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**  
«Prefeito Municipal»

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.026/73)

Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal  
e publicada no Paço Municipal aos 21 de dezembro de 1973.

*Clovis*

---

« CLOVIS DE BRITO VILELA »

«Encarregado do Setor de Serviços Gerais»